



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.599, DE 10 DE julho DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) à instituição Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação da Gerência da Área Técnico Legislativa, do G. P. e da Divisão de Contabilidade, de que a mesma se encontra regular, face as exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 10202.3233.08460312.054 - Subvenções e Instituições Privadas, do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de julho

de 1991.



Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'MUNICÍPIO DE SÃO PAULO' and 'GABINETE DO PREFEITO']